CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/03/01

Roberta Regra
FUNCIONÁRIO

DATA 21/08/78

PROJETO DE LEI Nº 98/78

ASSUNTO

Dá a denominação de Dr Saraiva
beas a uma praça de Fortaleza

VEREADOR Sandoval Bastos

LEI Nº 5061 DE 26/09/78

DIOM Nº 6505 DE 03/10/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050611978
Projeto: 00981978
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: PCA DR SARAIVA LEAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR/

LEI Nº 5061 **DE** 26 **DE SETEMBRO DE 1978.**

Dá a denominação de DR. SARAIVA LEÃO a uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada DR. SARAIVA LEÃO uma praça de Fortaleza, em homenagem ao Dr. João Batista Saraiva Leão.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA, em 26 **de** Setembro **de 1978.**

Engº Luiz Gonzaga Nogueira Marques
Prefeito Municipal

LEI Nº 5061, de 26.09.1978

Aprovado em 1a. discussão
Em 14 / 09 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ao Vereador José Moacir Soares Barreto Em 14-9-78

pp PROJETO DE LEI Nº 98/78

À Comissão de Urbanismo.
Em 22-8-78.

Dá a denominação de DR. SARAIVA LEÃO a uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica denominada DR; SARAIVA LEÃO uma praça de Fortaleza, em homenagem ao Dr. João Batista Saraiva Leão.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandoval Bastos
Vereador Sandoval Bastos

-JUSTIFICATIVA-

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem a uma das figuras humanas mais cativantes, homem de larga vivência e cultura, que / tanto dignificou o Ceará e, de um modo especial, à nossa capital, nos vários setores em que atuou. Médico, cuja profissão exercia como um verdadeiro sacerdócio.

Justa, portanto, a homenagem que se pretendo seja prestada à memoria / do Dr. João Batista Saraiva Leão, que, em vida, foi um padrão de honradez, de dignidade, de firmeza de carater - exemplo de cidadão e de homem dedicado à Humanidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1.978.

Sandoval Bastos
Vereador Sandoval Bastos

Aprovado em 2a. discussão
Em 19 / 09 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 19 / 09 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14 / 09 / 1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 30/78
Ao Projeto de Lei nº 98/78.

De autoria do Vereador Sandoval Bastos o anexo projeto de lei que "denomina Dr. Saraiva Leão uma Praça de Fortaleza".

Homem de inteligência privilegiada, uma das figuras humanas mais cativantes, de larga vivência e cultura, que tanto dignificou o Ceará e, de modo especial, à nossa capital, nos vários setores em que atuou. Médico, cuja profissão exercia como um verdadeiro sacerdócio.

Justa, portanto, a homenagem que se pretende seja prestada à memória do Dr. João Batista Saraiva Leão, que, em vida, foi um padrão de honradez, de dignidade, de firmeza de caráter - exemplo de cidadão e de homem dedicado à Humanidade.

Pelo exposto, considerando a justeza da propositura, somos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 09 de 1978.

Presidente José Monteiro Relator

Clóvis Italiano

José Monteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 98/78.

APROVADO
Em 21 / 09 / 1978
PRESIDENTE

Dá a denominação de DR. SARAIVA LEÃO a uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada DR. SARAIVA LEÃO uma praça de Fortaleza, em homenagem ao Dr. João Batista Saraiva Leão.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de 09 de 1978.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 944

Fortaleza, 25 de setembro de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " dá a denominação de DR. SARAIVA LEÃO a uma praça de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA